## In the second se

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

## LEI MUNICIPAL Nº 4039 DE 17 DE MAIO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 72.379,00 (setenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 72.379,00 (setenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

05-Sec. Mun. de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

01- Secretaria de obras

15.452.0138.1.200-Revitalização e Reforma de Praças

Art. 2°. Servirá de recursos para abertura do crédito especial proposto acima

o excesso de arrecadação proveniente de doação por decisão judicial, conforme documento anexo.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2012.

Antonio Duarte Rosa

Prefeito Municipal

Registre-se e Republique-se.

Jovania Lima de Oliveira Farias

Secretária Municipal da Administração

Rua Nico de Oliveira, nº 763 - Cx. Postal nº 01 - Centro - CEP 96470-000 - Pinheiro Machado/RS